DESPACHO
Lido no expediente da 9ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 05/04/24
Presidente

APROVADO
(X) 1º TURNO () 2º TURNO
Sessão de: 05/04/24
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

APROVADO
() 1º TURNO (X) 2º TURNO
Sessão de: 05/04/24
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

Cria o piso salarial para os cargos públicos de provimento efetivo, na estrutura administrativa do Poder Legislativo do município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, o piso salarial para os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Lei específica definirá as demais vantagens dos servidores, inclusive a progressão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 04 de abril de 2024.

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 05/04/24
Secretária
Beatriz Gonçalves Silva
Diretora Deptº. Administrativo

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

CRISÓSTOMO JOSÉ BARBOSA
Primeiro Secretário

KÉRICLIS ALVES RIBEIRO JUNIOR
Segundo Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 004/2024)

Número de vagas	Cargos	Piso Salarial
13	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.700,00
1	ASSESSOR CONTÁBIL	R$ 2.250,00
1	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 2.250,00
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.250,00
1	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	R$ 2.250,00
1	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.250,00
1	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	R$ 1.700,00
1	ASSISTENTE LEGISLATIVO	R$ 1.700,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.700,00

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente

CRISÓSTOMO JOSÉ BARBOSA
Primeiro Secretário

KÉRICLIS ALVES RIBEIRO JUNIOR
Segundo Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar n° 004/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 que "Cria o piso salarial para os cargos públicos de provimento efetivo, na estrutura administrativa do Poder Legislativo do município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A proposição em questão esteve em pauta na 9ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar n° 004/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 004/2024.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2024.

Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

Silvania Gomes da Silva
Presidente

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei Complementar n° 004/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 que "Cria o piso salarial para os cargos públicos de provimento efetivo, na estrutura administrativa do Poder Legislativo do município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A proposição em questão esteve em pauta na 9ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico. Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, por unanimidade.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar n° 004/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 004/2024.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2024.

Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

José Marcos do Nascimento
Presidente

Luiz Manoel da Costa
Vice-Presidente